assessoria.tecnica@policiapenal.pr.gov.br
(41) 3294-2980
Rua Maria Petroski, 3312 | Bacacheri | 82.600-730

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 4 Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 412 Mov. 206

GABINETE DA DIREÇÃO-GERAL

PORTARIA 135/2024-DEPPEN/GAB

A **DIRETORA GERAL DA POLÍCIA PENAL**, designada pelo Decreto nº 7.160, de 26 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 11.731, no exercício das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 4º do Regimento Interno do DEPEN, aprovado pela Resolução SESP nº 233/2016, e considerando o contido no Protocolo sob nº **22.995.099-1**,

RESOLVE,

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 103, de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição nº 11.550, de 28 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria a passa a vigorar a partir da sua publicação.

(datado e assinado eletronicamente)
Ananda Chalegre dos Santos
Diretora-Geral da Polícia Penal

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 01/11/2024 17:25 Local: DEP/GAB. Inserido ao protocolo **22.995.099-1** por: **Gisely Milhao** em: 01/11/2024 17:00. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf757c18694e5dda8d16f12fbf88af7a**.

Inserido ao protocolo **21.627.078-9** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 05/10/2026 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2fdd743ff64e36397d96f01b44b3d35**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4a Mov. 4
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 413 Mov. 206

Documento: **Portaria135_RevogaaPortaria1032023.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ananda Chalegre dos Santos (XXX.251.089-XX)** em 01/11/2024 17:25 Local: DEP/GAB.

Inserido ao protocolo **22.995.099-1** por: **Gisely Milhao** em: 01/11/2024 17:00.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **bf757c18694e5dda8d16f12fbf88af7a**.

Inserido ao protocolo **21.627.078-9** por: **Laiza dos Reis Tamalu** em: 05/10/2026 14:53. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **f2fdd743ff64e36397d96f01b44b3d35**